

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EDITAL 053/2020 PROPESP/UFAM COREMU/UFAM/HUGV/EBSERH

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde (COREMU), torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** – Edital 053/2020 PROPESP/UFAM dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no 1º Semestre de 2021, na modalidade de pós-graduação *lato sensu*, nos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Área de Saúde da Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com as exigências do Regimento da COREMU/HUGV/UFAM e da Lei 11.129 de 30/06/2005 e Portaria Interministerial ME/MS Nº 16 de 22/12/2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Os candidatos constantes na Lista de Resultado Final DEFINITIVA deverão enviar para o *email* coremuhugv@hotmail.com **arquivo único na extensão PDF - Assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA** contendo:

- Contrato de matrícula digitado;
- Declaração de não vínculo empregatício, acumulação de cargos ou função pública;
- Cadastro no SIE;
- Cadastro no CNES;
- Foto 3x4 colorida;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- Registro de Identidade;
- Título de Eleitor e os comprovantes de votação da última eleição;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cartão PIS/PASEP;
- Laudo Médico de sanidade física e mental;
- Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a vaga pretendida, acompanhado do Histórico do curso;
- Registro no Conselho Profissional no Estado do Amazonas ou requerimento de transferência do domicílio profissional;
- Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;
- Curriculum Lattes (Resumido padrão CNPQ) atualizado no ano da matrícula sem comprovante de títulos;
- Comprovante de endereço recente em nome do candidato;
- Comprovante de dados bancários – preferencialmente conta salário, em nome do candidato, devidamente registrada em seu CPF, em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, e Banco Santander (Brasil) S/A. Sugerimos que seja preferencialmente no Banco do Brasil S/A;
- Apólice de seguro contra acidente de trabalho válido para os dois anos de residência (2021-2023);
- Carteira de vacinação atualizado no ato da matrícula.

Art. 2º Os formulários: Contrato de matrícula, Declaração de não vínculo empregatício, acumulação de cargos ou função pública, Cadastro no SIE e Cadastro no CNES deverão ser preenchidos **exclusivamente** pelos candidatos aprovados e nominados na Lista de Resultado Final DEFINITIVA dos respectivos programas de residência multiprofissional e profissional em saúde e respectiva área profissional

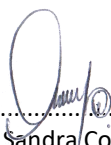
Art. 3º Os formulários preenchidos por candidatos não constantes da Lista de Resultado Final DEFINITIVA serão imediatamente descartados.

Art. 4º O candidato que se inscreveu no Processo Seletivo para ingresso no 1º Semestre de 2021, na modalidade de pós-graduação *lato sensu*, nos Programas de Residência Multiprofissional e Profissional em Área de Saúde da Universidade Federal do Amazonas na condição de concluinte do curso de cursos da área da saúde, no ato da matrícula, deverá comprovar a conclusão do curso por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez curso de graduação no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Após o envio dos documentos listados no Art. 1º para o *e-mail* coremuhugv@hotmail.com, a efetivação da matrícula do profissional de saúde residente será feita pela PROPESP/UFAM.

Art. 6º O início do ano letivo para todos os programas de residência multiprofissional e profissional em saúde listados no Edital 053/2020 PROPESP/UFAM está previsto para o 1.º (primeiro) dia útil do mês de abril de 2021.

Art. 7º O candidato matriculado que não comparecer para iniciar as atividades da residência ou não justificar por escrito sua ausência, será considerado desistente, não podendo pleitear nova matrícula.



.....
Prof. Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio
Coordenadora COREMU/UFAM/HUGV/EBSERH
Portaria Ufam N ° 2796 de 13/09/2019
SIAPE 1466517

COREMU: coremuhugv@hotmail.com

Telefone: (92) 3305-4798 (Horário: 8h às 12h e 13h às 17h).